



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

PARECER

MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 15/2025 (Poder Executivo)
REFERÊNCIA:	Altera a tabela I (Classes de enquadramento segundo o porte e potencial poluidor do empreendimento) do anexo único da lei nº 1.133 de 03 de janeiro de 2023.
CONCLUSÃO:	APROVAÇÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos analisou o Projeto de Lei nº 15/2025, o objetivo principal da proposta é incluir na legislação os empreendimentos de **micro porte**, como **microempreendedores individuais (MEIs)** e **microempresas (MEs)**, os quais não estavam contemplados na tabela original. A proposta visa adequar a legislação local às realidades dos pequenos empreendimentos e possibilitar o correto enquadramento para fins de licenciamento ambiental.

A alteração é de natureza técnica, de evidente relevância, pois promove maior justiça ambiental e administrativa ao considerar o porte real do empreendimento e seu potencial poluidor, permitindo uma regulamentação proporcional e adequada.

Diante do exposto, esta Comissão **manifesta-se favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 15/2025**, por entender que a medida aprimora a legislação municipal e contribui para o desenvolvimento sustentável do Município.

Montanha/ES, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MAINE ALVES BRITO**
Data: 11/08/2025 09:33:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAINE ALVES BRITO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 **TARCISIO PESSOA DEPOLO**
Data: 11/08/2025 08:04:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TARCISIO PESSOA DEPOLO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 **ODAIR PANCIERI SALLIN**
Data: 11/08/2025 09:25:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ODAIR PANCIERI SALLIN
MEMBRO